CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023 – P.E. N.º 007/2023 – PM PALMEIRAIS

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ E A EMPRESA: E DANTAS BRANDAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.593/0001-00, com sede na Rua João Costa, 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí (PI), representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Henrique Fortes Rebelo, CPF n.º 227.700.973-34.

CONTRATADA: E DANTAS BRANDAO LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.222.220/0001-74, com sede na Av. São Francisco, 1800, Tancredo Neves, na cidade de Teresina (PI), representada pelo Sr. Emanuel Dantas Brandão, CPF n.º 011.715.873-92.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento parcelado de móveis, conforme o Pregão n.º 007/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal n.º 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis, a fim de atender as necessidades do município, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão n.º 007/2023.

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM	UND	25	R$ 743,75	R$ 18.593,75
2	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM	UND	20	R$ 518,75	R$ 10.375,00
3	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO, 1.20X57X38 - 3 PORTAS	UND	3	R$ 505,00	R$ 1.515,00
4	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED.1.65X90X45	UND	5	R$ 812,50	R$ 4.062,50
5	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	UND	5	R$ 712,50	R$ 3.562,50
6	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45	UND	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
7	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60	UND	15	R$ 587,50	R$ 8.812,50
8	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS, P/ FICHAS 133X54X70	UND	2	R$ 806,25	R$ 1.612,50
9	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75	UND	5	R$ 462,50	R$ 2.312,50
10	BEBEDOURO C/ 05 TORN, 150 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	UND	10	R$ 2.812,50	R$ 28.125,00
11	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED:1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	UND	10	R$ 1.993,75	R$ 19.937,50
12	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE	UND	10	R$ 2.368,75	R$ 23.687,50

MANUEL DANTAS BRANDAO:01715873927 Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392 Dados: 2024.10.15

	ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.				
13	BELICHE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	UND	5	R$ 1.243,75	R$ 6.218,75
14	BIBLIOCANTO EM "L"	UND	30	R$ 12,50	R$ 375,00
15	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA A GÁS CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COSTURADA, COR A DEFINIR.	UND	5	R$ 1.562,50	R$ 7.812,50
16	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO, COR A DEFINIR.	UND	6	R$ 806,25	R$ 4.837,50
17	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO, COR A DEFINIR.	UND	10	R$ 606,25	R$ 6.062,50
18	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO, COR A DEFINIR.	UND	10	R$ 731,25	R$ 7.312,50
19	CADEIRA INFANTIL FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METÁLICA	UND	40	R$ 185,00	R$ 7.400,00
20	CADEIRA NEW ISSO FIXA - EM PVC ESTRUTURA METÁLICA	UND	50	R$ 185,00	R$ 9.250,00
21	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	UND	50	R$ 93,75	R$ 4.687,50
22	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	UND	100	R$ 73,75	R$ 7.375,00
23	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	UND	3	R$ 868,75	R$ 2.606,25
24	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA INJETADA	UND	5	R$ 406,25	R$ 2.031,25
25	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/BRAÇO	UND	50	R$ 231,25	R$ 11.562,50
26	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	UND	25	R$ 406,25	R$ 10.156,25
27	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO 198X92X30	UND	30	R$ 247,50	R$ 7.425,00
28	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEJAS 198X92X56, 02 FACES	UND	6	R$ 868,75	R$ 5.212,50
29	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº 05	UND	2	R$ 812,50	R$ 1.625,00
30	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	UND	4	R$ 1.206,25	R$ 4.825,00
31	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	UND	4	R$ 731,25	R$ 2.925,00
32	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	UND	8	R$ 1.687,50	R$ 13.500,00
33	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	UND	5	R$ 1.237,50	R$ 6.187,50
34	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	UND	4	R$ 2.243,75	R$ 8.975,00
35	GAVETEIRO VOLANTE MDF 04 GAVETAS MED. 71X48X47	UND	5	R$ 456,25	R$ 2.281,25
36	LONGARINA PVC 03 LUGARES	UND	20	R$ 493,75	R$ 9.875,00
37	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	UND	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
38	MÊSA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METÁLICA	UND	5	R$ 498,75	R$ 2.493,75
39	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METÁLICA	UND	4	R$ 623,75	R$ 2.495,00
40	MESA EM L MDF MED. 1.20X1.20X55X75 COM 2 GAVETAS	UND	6	R$ 612,50	R$ 3.675,00
41	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METÁLICA	UND	5	R$ 225,00	R$ 1.125,00
42	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METÁLICA	UND	30	R$ 437,50	R$ 13.125,00
43	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90X60.ESTRUTURA METÁLICA	UND	5	R$ 487,50	R$ 2.437,50
44	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	UND	30	R$ 137,50	R$ 4.125,00
45	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 2.00X 1.00 COM PERFIL DE ALUMÍNIO	UND	15	R$ 675,00	R$ 10.125,00
46	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 3.00X 1.20 COM PERFIL DE ALUMÍNIO	UND	20	R$ 987,50	R$ 19.750,00

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01 Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392

47	ROUPEIRO DE AÇO C/08 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X60X40	UND	5	R$ 706,25	R$ 3.531,25
48	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	UND	5	R$ 968,75	R$ 4.843,75
49	SOFÁ ELYUDE 02 LUGARES	UND	2	R$ 1.187,50	R$ 2.375,00
50	SOFÁ ELYUDE 03 LUGARES	UND	2	R$ 1.812,50	R$ 3.625,00
				TOTAL	**R$ 354.141,25**

LOTE II - MÓVEIS ESCOLARES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA PVC, ESTRUTURA METÁLICA PORTA LIVRO METAL.	UND	300	R$ 240,00	R$ 72.000,00
2	CONJ. ALUNO ADULTO NA COR AZUL INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METÁLICA PORTA LIVRO PVC	UND	150	R$ 387,00	R$ 58.050,00
3	CONJ. ALUNO ADULTO NA COR AZUL INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METÁLICA PORTA LIVRO PVC	UND	75	R$ 280,60	R$ 21.045,00
4	CONJ. ALUNO JUVENIL NA COR VERMELHO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METÁLICA PORTA LIVRO PVC	UND	75	R$ 367,00	R$ 27.525,00
5	CONJ. ALUNO INFANTIL NA COR AMARELO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METÁLICA PORTA LIVRO PVC	UND	150	R$ 255,00	R$ 38.250,00
6	CONJ. ALUNO JUVENIL NA COR VERMELHO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METÁLICA PORTA LIVRO PVC	UND	75	R$ 265,00	R$ 19.875,00
7	CONJ. ALUNO INFANTIL NA COR AMARELO NA COR AZUL INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METÁLICA PORTA LIVRO PVC	UND	75	R$ 357,00	R$ 26.775,00
8	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO, CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METÁLICA	UND	15	R$ 1.350,00	R$ 20.250,00
9	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM PVC COLORIDO, 06 CADEIRAS EM PVC COLORIDO.	UND	8	R$ 2.250,00	R$ 18.000,00
10	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM 4 LUGARES MESA EM MDF E CADEIRA EM PVC	UND	20	R$ 560,00	R$ 11.200,00
11	CONJUNTO REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 02 BANCOS, ESTRUTURA METÁLICA	UND	20	R$ 850,00	R$ 17.000,00
12	CONJUNTO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA PVC COM ESTRUTURA METÁLICA	UND	15	R$ 385,00	R$ 5.775,00
13	CONJUNTO INFANTIL PARA REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/06 CADEIRAS EM PVC COLORIDO.	UND	25	R$ 750,00	R$ 18.750,00
				TOTAL	**R$ 354.495,00**

LOTE III - MOVEIS HOSPITALARES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED.160X35X70	UND	5	R$ 669,00	R$ 3.345,00
2	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 12 LITROS	UND	4	R$ 357,00	R$ 1.428,00
3	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 20 LITROS	UND	4	R$ 549,00	R$ 2.196,00
4	BALDE INOX A CHUTE 10 LITROS	UND	4	R$ 447,00	R$ 1.788,00
5	BALDE PORTA DETRITOS A PEDAL INOX C/ RODAS CAP. 60L	UND	4	R$ 1.210,00	R$ 4.840,00
6	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	UND	5	R$ 330,00	R$ 1.650,00
7	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	UND	5	R$ 755,00	R$ 3.775,00

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392 Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392 Dados: 2024.10.15 12:56:56 -03'00'

8	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	UND	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00
9	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	UND	5	R$ 400,00	R$ 2.000,00
10	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	UND	10	R$ 204,00	R$ 2.040,00
11	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UND	3	R$ 696,00	R$ 2.088,00
12	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	UND	3	R$ 434,00	R$ 1.302,00
13	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	UND	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00
14	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	UND	6	R$ 2.260,00	R$ 13.560,00
15	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	UND	4	R$ 1.995,00	R$ 7.980,00
16	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	UND	3	R$ 1.340,00	R$ 4.020,00
17	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	UND	4	R$ 1.212,00	R$ 4.848,00
18	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	UND	2	R$ 2.871,00	R$ 5.742,00
19	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	UND	2	R$ 1.810,00	R$ 3.620,00
20	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	UND	5	R$ 329,00	R$ 1.645,00
21	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	UND	3	R$ 1.210,00	R$ 3.630,00
22	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	UND	2	R$ 1.270,00	R$ 2.540,00
23	COXIM P/EXAME CLINICO	UND	6	R$ 184,00	R$ 1.104,00
24	COLCHÃO HOSPITALAR	UND	10	R$ 880,00	R$ 8.800,00
25	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED.1.90X60X70	UND	7	R$ 660,00	R$ 4.620,00
26	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	UND	10	R$ 126,00	R$ 1.260,00
27	FOCO CLINICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	UND	4	R$ 370,00	R$ 1.480,00
28	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METÁLICA	UND	5	R$ 154,00	R$ 770,00
29	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METÁLICA	UND	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
30	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METÁLICA	UND	5	R$ 187,00	R$ 935,00
31	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80 EM ESTRUTURA METÁLICA	UND	5	R$ 428,00	R$ 2.140,00
32	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METÁLICA	UND	5	R$ 294,00	R$ 1.470,00
33	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METÁLICA	UND	2	R$ 428,00	R$ 856,00
34	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METÁLICA	UND	2	R$ 910,00	R$ 1.820,00
35	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METÁLICA	UND	10	R$ 482,00	R$ 4.820,00
36	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO,PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	UND	5	R$ 931,00	R$ 4.655,00
37	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	UND	3	R$ 261,00	R$ 783,00

MANUEL DANTAS RANDAO:0 171587392 Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS RANDAO:01171587392 Dados: 2024.10.15

38	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	UND	8	R$ 210,00	R$ 1.680,00
39	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	UND	5	R$ 375,00	R$ 1.875,00
40	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	UND	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00
41	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED.80X50	UND	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
42	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	UND	20	R$ 96,00	R$ 1.920,00
43	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	UND	3	R$ 102,00	R$ 306,00
44	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UND	3	R$ 198,00	R$ 594,00
45	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	UND	5	R$ 51,00	R$ 255,00
46	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	UND	5	R$ 61,00	R$ 305,00
47	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	UND	5	R$ 73,00	R$ 365,00
				TOTAL	**R$ 127.400,00**

LOTE V - PARQUE INFANTIL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES	UND	4	R$ 2.700,00	R$ 10.800,00
2	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO	UND	4	R$ 1.813,00	R$ 7.252,00
3	BARRA METÁLICA	UND	4	R$ 1.668,00	R$ 6.672,00
4	ESCORREGADOR METÁLICO	UND	4	R$ 1.272,00	R$ 5.088,00
5	GIRA GIRA METÁLICO	UND	4	R$ 2.390,00	R$ 9.560,00
6	LABIRINTO METÁLICO	UND	4	R$ 1.260,00	R$ 5.040,00
7	APARELHO PARA GINASTICA AO AR LIVRE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA	UND	2	R$ 1.720,00	R$ 3.440,00
8	SURF DUPLO CONJUGADO PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE	UND	2	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
9	APARELHO PARA GINÁSTICA PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO	UND	2	R$ 3.225,00	R$ 6.450,00
10	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND	2	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
11	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	UND	2	R$ 3.099,00	R$ 6.198,00
12	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	UND	2	R$ 3.950,00	R$ 7.900,00
				TOTAL	**R$ 79.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão n.º 007/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392 Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392 Dados: 2024.10.15

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Entregar no prazo máximo de cinco dias consecutivos o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – Fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão n.º 007/2023;

IV – Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por doze meses a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei n.º 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do FPM, IRRF, ISS, ICMS, IPVA, FEP, EDUCAÇÃO 15%, FUNDEB, SCFV, FMS e CUSTEIO. A classificação orçamentária da despesa é:

FONTE: 02.03.00; 02.05.00; 02.06.00; 02.07.00; 02.08.00;
PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0003.2006.0000; 04.122.0003.1042.0000; 12.361.0003.2094.0000; 12.361.0014.1057.0000; 12.361.0014.1028.0000; 04.122.0003.2043.0000; 08.244.0008.2058.0000; 13.812.0027.2105.0000;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00;

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 915.036,25.**

MANUEL DANTAS RANDAO:01715873927 Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392 Dados: 2024.10.15

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

EMANUEL DANTAS BRANDAO:0 Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392 Dados: 2024.10.15

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 15 de outubro de 2024.

MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392

Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392
Dados: 2024.10.15 12:57:39 -03'00'

E DANTAS BRANDAO LTDA
CNPJ n.º 14.222.220/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Andreia Cavalcante de Sousa CPF: 067779633-16

NOME: Francisco Hebby Nascimento Aguiar CPF: 096.524.723-60